

DECRETO Nº 3.411 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

**ALTERA O ART. 3º DO DECRETO Nº
2.468 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2008 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de reajuste da tarifa para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de Concessão de Transporte Público, na linha criada pelo Decreto nº 2.468/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a redação do art. 3º do Decreto 2.468 de 1º de dezembro de 2008.

“Art. 3º - A tarifa da linha de São João da Serra Negra passa a vigorar com o valor de R\$ 7,00 (sete reais), a partir da 00:00 hs do dia 14 de agosto de 2017.”

Art. 2º - Fica acrescido o parágrafo único ao art.3º do Decreto 2.468 de 1º de dezembro de 2008.

“Parágrafo único: A tarifa entre o ponto final da Rodovia Deputado Deiró Marra até o ponto central de São João da Serra Negra, será de R\$ 4,00 (quatro reais), a partir da 00:00 hs do dia 14 de agosto de 2017.”

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de agosto de 2017.



Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal